Energizem energia solar

JORNAL O REGIONAL
63 ANOS
www.oregionaljornal.com.br

CASA ORTOPÉDICA COLORADO

Diretor: Edemar Del Grossi
Nova Esperança, Quarta-feira, 04 de Janeiro de 2023
Nova Esperança nº 3520 | Colorado nº 2607

Fraternidade e Fome

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) apresenta a identidade visual da Campanha da Fraternidade 2023, que tem como tema "Fraternidade e fome", e o lema "Dai-lhes vós mesmos de comer" (Mt 14,16). O concurso seguiu as orientações do edital e o parecer final para a escolha coube ao Conselho Permanente da CNBB. O cartaz escolhido foi produzido por Luiz Lopes Jr., de Brasília (DF).

"Vemos no cartaz o mapa do Brasil, país considerado o celeiro do mundo, mas que carrega uma grande contradição: a fome é real e atinge hoje cerca de 33,1 milhões de Brasileiros. Em destaque contemplamos as mãos que repartem e dão vida a solidariedade guiada pela fé.

O arroz e o feijão, alimento do povo, passam pelas mãos de homens e mulheres que sabem que a solução do problema da miséria e da fome não está somente nos recursos financeiros mas na vida fraterna. Ninguém deve sofrer com a fome quando realmente vivemos como irmãos e irmãs. Eis o convite: "Dai-lhes vós mesmos de comer" (Mt 14,16)".

Como surgiu a Campanha da Fraternidade

A Campanha da Fraternidade nasceu por iniciativa de Dom Eugênio de Araújo Sales, em Nísia Floresta, Arquidiocese de Natal, RN, como expressão da caridade e da solidariedade em favor da dignidade da pessoa humana, dos filhos e filhas de Deus.

Assumida pelas Igrejas Particulares da Igreja no Brasil, a Campanha da Fraternidade tornou-se expressão de comunhão, conversão e partilha. Comunhão na busca de construir uma verdadeira fraternidade; conversão na tentativa de deixar-se transformar pela vida fecundada pelo Evangelho; partilha como visibilização do Reino de Deus que recorda a ação da fé, o esforço do amor, a constância na esperança em Cristo Jesus (Cf. 1Ts 1,3).

A Campanha da Fraternidade tem hoje os seguintes objetivos permanentes: 1 – Despertar o espírito comunitário e cristão no povo de Deus, comprometendo, em particular, os cristãos na busca do bem comum; 2 – Educar para a vida em fraternidade, a partir da justiça e do amor, exigência central do Evangelho; 3 – Renovar a consciência da responsabilidade de todos pela ação da Igreja na evangelização, na promoção humana, em vista de uma sociedade justa e solidária (todos devem evangelizar e todos devem sustentar a ação evangelizadora e libertadora da Igreja)".

A coleta da Campanha realizada como um dos gestos concretos de conversão quaresmal tem realizado um bem imenso no cuidado para com os pobres.

Ao percorrermos o itinerário da Campanha que nossos irmãos nos prepararam, possamos continuar seguindo Cristo, caminho, verdade e vida (Cf. Jo 14,6).

Governador sanciona lei que cria novo órgão estadual para gestão e fomento ao turismo

Serviço Social Autônomo Viaje Paraná substitui a Paraná Turismo e será responsável por promover, organizar, patrocinar e participar de eventos relacionados ao tema no Estado. Criação faz parte da reforma administrativa proposta pelo Governo e aprovada pela Assembleia Legislativa

Em um dos primeiros atos após assumir o seu segundo mandato, o governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou a lei estadual que autoriza o Governo do Estado a instituir o Serviço Social Autônomo Viaje Paraná. O novo órgão será responsável pela elaboração de políticas públicas de turismo para o Estado, assim como a formulação, implementação e execução de ações de promoção, marketing e apoio à comercialização de destinos, produtos e serviços turísticos paranaenses no Brasil e no Exterior.

A lei 21.355 , de 1º de janeiro de 2023, faz parte da reforma administrativa proposta pela atual gestão estadual e aprovada pela Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) por ampla maioria dos deputados. A reformulação da gestão para estes próximos anos inclui também a criação da Secretaria de Estado do Turismo e a extinção da autarquia Paraná Turismo, que será substituída pelo Viaje Paraná.

A mudança assegura autonomia, agilidade e eficiência na execução dos objetivos traçados para o turismo paranaense. Após a sua estruturação, o Viaje Paraná trabalhará para promover o Estado e seus destinos turísticos regionais, ampliando a participação do setor na economia de forma sustentável.

O movimento faz parte do processo de modernização da gestão turística no Estado, o que envolve a integração entre os entes públicos e privados. O Viaje Paraná participará de eventos relacionados à comercialização da oferta turística estadual para os mercados interno e externo, como a articulação junto a agentes econômicos do Estado e com o público interessado nos destinos, produtos e serviços oriundos do turismo paranaense.

ESTRUTURA – Conforme estabelecido na lei, o Governo do Estado regulamentará o funcionamento do Viaje Paraná em até um ano por meio da formulação de um estatuto próprio. A sua estrutura organizacional será composta por Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. A contratação dos funcionários ocorrerá dentro do regime celetista, mediante Processo Seletivo Simplificado (PSS), com Plano de Cargos e Salários.

O contrato com o Estado será de gestão, a ser assinado em até 180 dias. Os recursos orçamentários do órgão serão provenientes da prestação de seus serviços; aporte de recursos municipais, estaduais e federais de qualquer natureza; acordos, convênios, ajustes ou contratos celebrados com pessoas de direito público ou privado; entre outros.

O Viaje Paraná poderá receber doações de bens móveis e imóveis e firmar convênios, acordos, contratos de gestão com outros países, com a União, estados e municípios, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta.

CRESCIMENTO DO SETOR

Entre 2019 e 2021, houve um crescimento de 27,5% de empresas registradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur) no Estado, o que fez com que o Paraná passasse de 6 mil para 8 mil empresas registradas no setor. De acordo com dados consolidados do IBGE, o turismo cresceu 33,8% no Paraná entre janeiro e setembro de 2022.

Outra iniciativa estadual voltada ao estímulo ao turismo foi a criação do portal Viaje Paraná, com informações sobre os principais eventos e atrativos das cidades paranaenses. O site conta com conteúdos em português e inglês sobre 195 destinos cadastrados. Desde que foi publicado, no início de 2019, o site recebeu a visita de aproximadamente 1,7 milhão de pessoas, com a visualização de mais de 3 milhões de páginas.

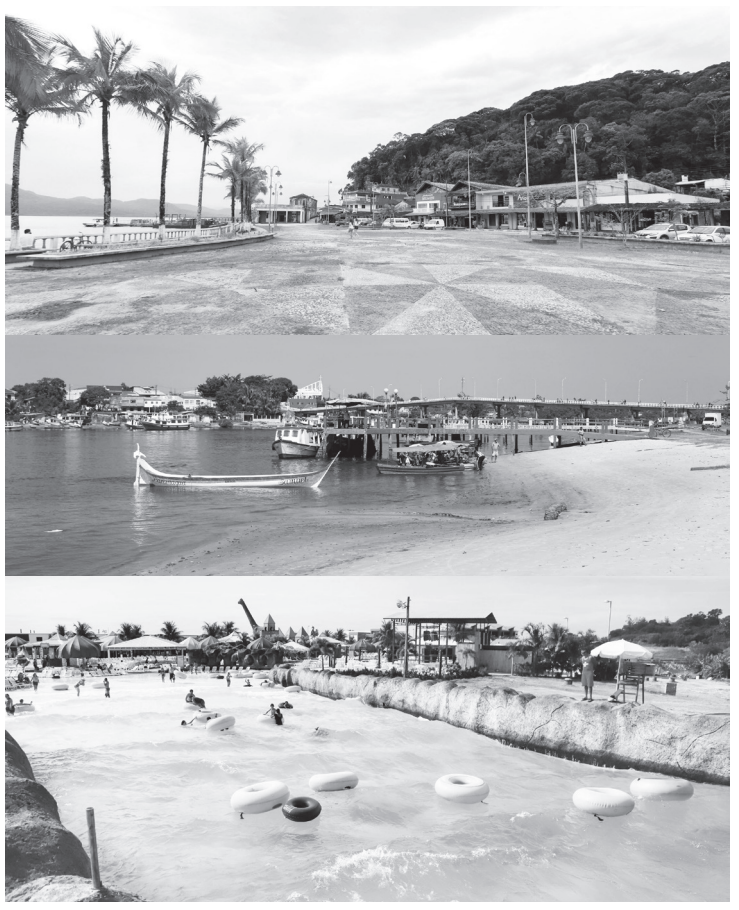

Prefeito Vico Bono é eleito presidente da Amunpar

FOTO: IVAN FUQUINI

Na manhã do sábado (17/12), o prefeito de Nova Londrina, Otávio Henrique Grendene Bono (Vico) foi eleito presidente da Associação dos Municípios do Noroeste do Paraná (Amunpar).

Sendo único candidato concorrente ao pleito, Vico foi eleito por aclamação. Completam a chapa "O Paraná Começa Aqui'', o primeiro vice-presidente, Fabiano Travain, prefeito de Mirador; segunda vice-presidenta, Neila de Fátima Luizão Fernandes, prefeita de São Pedro do Paraná; secretário técnico, José Luiz Santos, prefeito de São Carlos do Ivaí; e secretário administrativo, Mauro Lemos, prefeito de Amaporã.

O prefeito de Santa Cruz de Monte Castelo, Francisco Antônio Boni, integra o conselho da Associação dos Municípios do Paraná prefeito. O prefeito de Paranavaí, Carlos Henrique Rossato Gomes, será o presidente do conselho fiscal.

Vico assumirá o cargo em fevereiro de 2023.

Pouco antes da eleição da nova diretoria da Amunpar, também aconteceu a escolha do presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental (Cica). Fabiano Travain foi eleito para o Cargo. Ulisses de Souza (Licinho), prefeito de Nova Aliança do Ivaí, será o vice-presidente.

Pimentel fortalece municipalismo ao assumir Secretaria das Cidades

O vice-prefeito de Curitiba, Eduardo Pimentel, foi nomeado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior como o novo secretário de Estado das Cidades, do Governo do Paraná. O decreto de nomeação foi publicado em diário oficial nesta terça-feira (3/1). "Assumo uma Secretaria forte e estruturante, que traz investimentos e proatividade aos 399 municípios do Estado. Darei continuidade ao trabalho municipalista do governador", afirmou.

Pimentel é administrador com especialização em Cidades Inteligentes. Já foi secretário de Obras Públicas de Curitiba. "Venho do executivo municipal e conheço as dificuldades dos prefeitos, principalmente, dos menores municípios. Quero, com diálogo, fortalecer a boa relação do Estado com as Prefeituras mantendo sempre aberta as portas do meu gabinete aos prefeitos do Paraná".

De acordo com ele, entre as prioridades para o início do ano, estão a estruturação da Agência de Assuntos Metropolitanos e a criação de um grande programa para pavimentar 100% da área urbana dos municípios com menos de 20 mil habitantes até 2025. A nova meta foi anunciada pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior. O investimento estimado para um projeto como esse é de R$ 3 bilhões.

Entre as atribuições da Secretaria das Cidades estará a Paraná Cidade, a Cohapar, a Paraná Edificações, o Concidades e a Agência de Assuntos Metropolitanos. Durante o primeiro mandato do governador Ratinho Junior foram investidos quase R$ 4 bilhões em obras de mobilidade e infraestrutura urbana nos municípios paranaenses. Foram mais de cinco mil ações em diversas áreas, como a construção escolas, de unidades de saúde, teatros, barracões industriais e pavimentação de vias urbanas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO PR.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO PR, inscrito no CNPJ 79.696.969/0001-07 com sede nesta cidade, na Rua Aracajú, nº 291, Jardim Cairi, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sr.ª Maria Angelina Zoli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados, contribuintes e comunidade da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Associação, **às 09:00 horas, do dia 10 de fevereiro de 2023**, com a seguinte ordem do dia:

1- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Associação Comunitária de Proteção aos Idosos, em cumprimento ao disposto no artigo 19, "e" do Estatuto da Associação;

2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer através do e-mail associacao_lsaojose@yahoo.com até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral;

3- Este edital será fixado na sede da Associação e também nos locais principais da cidade com antecedência no mínimo de 30 (trinta) dias. (art. 19 "e");

4- Poderão integrar as chapas os concorrentes associados e qualquer pessoa da comunidade que seja idônea, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Associação, quites com as obrigações junto a tesouraria da Associação. (art. 34);

5- É vedada a participação de funcionários da Associação na Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, ainda que cedidos ou com vínculos empregatício direto e indireto;

6- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença da maioria dos associados de 50% dos sócios, em segunda convocação, com 1/3 dos associados, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 18, do estatuto).

Colorado, 03 de Janeiro de 2023.

Maria Angelina Zoli
Presidente ACPIC

Maria Angelina Zoli
PRESIDENTE DA ACPIC
CPF 481 165.999-68

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JACKSON JOSE DA SILVA E KEILANY TAYEMI NARIMATSU ALVES

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.7877.0107133, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/04/2017, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 22.570, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 26 (remanescente), da Quadra nº 07, situada no Recanto dos Ypês II, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 26/12/2022, no valor de **R$-5.565,32**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **JACKSON JOSE DA SILVA E KEILANY TAYEMI NARIMATSU ALVES,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **JACKSON JOSE DA SILVA E KEILANY TAYEMI NARIMATSU ALVES,** para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **JACKSON JOSE DA SILVA E KEILANY TAYEMI NARIMATSU ALVES,** cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 26/12/2022, Eu Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelina Silveira Derci
- REGISTRADORA -
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MILTON FERREIRA SILVA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1849454, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/05/2018, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 25.254, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 10/A, da Quadra nº 05, situada no Jardim Cidade Alta, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 26/12/2022, no valor de **R$-5.056,79,** conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **MILTON FERREIRA SILVA,** venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **MILTON FERREIRA SILVA,** para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **MILTON FERREIRA SILVA,** cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 26/12/2022, Eu Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelina Silveira Derci
- REGISTRADORA -
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APARECIDO JOSE PEREIRA DOS SANTOS

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2070644-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/07/2019, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 23.916, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 01/B, da Quadra nº 02, situada no Jardim Cidade Alta, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 27/12/2022, no valor de **R$-4.219,52**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **APARECIDO JOSE PEREIRA DOS SANTOS,** venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **APARECIDO JOSE PEREIRA DOS SANTOS**, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **APARECIDO JOSE PEREIRA DOS SANTOS,** cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 27/12/2022, Eu Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelina Silveira Derci
- REGISTRADORA -
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEANDRO MARTINS DE MENEZES

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1698424, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/11/2017, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 24.233, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 4/I, da Quadra nº 12, situada no Loteamento denominado Chácaras Monte Alto, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 27/12/2022, no valor de **RS-10.919,65**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **LEANDRO MARTINS DE MENEZES,** venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **LEANDRO MARTINS DE MENEZES,** para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **LEANDRO MARTINS DE MENEZES,** cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 27/12/2022, Eu Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelina Silveira Derci
- REGISTRADORA -
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Juliana Amaral Padovani	Técnica de Apoio Leg.	15/12/21 à 14/12/22	09/01/23 à 07/02/23
Luzia Moreira de Oliveira Silva	Zeladora	20/06/21 à 19/06/22	09/01/23 à 07/02/23
Sérgio Silvio Avila Pedrotti	Assessor Jurídico	09/05/21 à 08/05/22	09/01/23 à 07/02/23

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

Michele Aparecida de Lima
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LEI Nº 2.518/2023

SÚMULA: Fixa critérios objetivos e regulamenta as gratificações e as funções gratificadas dos servidores da Câmara Municipal de Paranacity, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Para ocupar os cargos de Diretor Geral e Procurador Jurídico, o Poder Legislativo Municipal institui através desta Lei a função gratificada.

§ 1º - A função gratificada será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor efetivo e estável, que acumule a função de Diretor Geral ou Procurador Jurídico.

§ 2º - O valor da função gratificada obedecerá ao percentual fixado nesta Lei, sobre o Vencimento Básico do Servidor.

§3º - É proibida a acumulação de cargo em comissão com a função gratificada.

Art. 2º - As funções gratificadas só poderão ser exercidas por servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo, estáveis e do grupo ocupacional profissional.

Art. 3º - Os ocupantes de cargo de provimento em comissão e os servidores de cargos efetivos, com direito a função gratificada, não serão remunerados por horas extras no exercício da função.

Art. 4º - Considera-se gratificação especial, para efeito da concessão da gratificação pelo exercício de encargos especiais, a atividade que for exercida de forma contínua, que, embora atenda ao interesse público, seja alheia às atribuições do cargo efetivo, ou em condições anormais do regular exercício.
§ 1º Na concessão da gratificação a que se refere o *caput* deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - fica vedada a concessão da gratificação para o desempenho de encargos típicos de direção ou chefia;

II - fica vedada a concessão da gratificação para desempenho de encargos típicos de outros cargos efetivos;

III - fica vedada a concessão da gratificação para as situações em que já há previsão do pagamento de outras gratificações na mesma entidade.

§ 2º - O valor da gratificação pelo exercício de encargos especiais obedecerá ao percentual fixado nesta Lei, sobre o Vencimento Básico do Servidor.

Art. 5º Será remunerada mediante o pagamento da gratificação pelo exercício de encargos especiais a participação do servidor em quaisquer Comissões Permanentes ou Temporárias ou grupos de trabalho, dentre outras formalmente constituídas pela Câmara Municipal.

Art. 6º - Referenciação mensal pelo exercício de função gratificada:

I – 30% (trinta por cento), para Diretor Geral e Procurador Jurídico;

Art. 7º - Referenciação mensal de gratificação pelo exercício de atividade suplementar:

I – 25% (vinte e cinco por cento), para Pregoeiro, Leiloeiro, Presidente de Comissões Permanentes ou Temporárias, Presidente de Comitês.

II - 15% (quinze por cento), para Secretário ou Membro de Comissões ou Comitês; Assistente em estudos técnicos; Responsável por trabalho técnico ou científico; exceto comissões, Assistente em Comissão Parlamentar de Inquérito; Assistente em estudos técnicos.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LEI Nº 2.519/2023

SÚMULA: Altera-se o art. 30 e o Anexo II (Grupo Ocupacional Serviços Gerais – Padrão 1) da Lei Municipal 2.392/2020, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - O art. 30 da Lei Municipal passa a ter a seguinte redação:

DO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

*"**Art. 30** – O adicional por tempo de serviço será equivalente a 1% (um por cento) ao ano, observando o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento);*

***Parágrafo Único** – O adicional de que trata este artigo será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio".*

Art. 2º - Fica alterado o Padrão 01 (um) da tabela do Grupo Ocupacional Serviços Gerais contida no anexo II da Lei Municipal 2.392/2020.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

2022
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
PADRÃO 1

	A	B	C
1	1.664,00	1.913,60	2.163,20
2	1.697,28	1.951,87	2.206,46
3	1.731,23	1.990,91	2.250,59
4	1.765,85	2.030,73	2.295,61
5	1.801,17	2.071,34	2.341,52
6	1.837,19	2.112,77	2.388,35
7	1.873,93	2.155,02	2.436,11
8	1.911,41	2.198,12	2.484,84
9	1.949,64	2.242,09	2.534,53
10	1.988,63	2.286,93	2.585,22
11	2.028,41	2.332,67	2.636,93
12	2.068,97	2.379,32	2.689,67
13	2.110,35	2.426,91	2.743,46
14	2.152,56	2.475,45	2.798,33
15	2.195,61	2.524,95	2.854,30
16	2.239,52	2.575,45	2.911,38
17	2.284,32	2.626,96	2.969,61

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

CERTIDÃO Nº. 001/2023

Certifico que revendo o livro de Ata de posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal, encontrei às folhas 26 e 26v a seguinte Ata:
Termo de Posse da Mesa Diretora da 14ª (décima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná.
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três as 08:00 horas no recinto do Salão Nobre da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná. Onde se achavam presentes os senhores Vereadores, Antônio da Silva, Milton Ferreira do Nascimento, Cícero Carlos dos Santos, Moises da Silva Alves, Adagoberto Martins de Castro, Nelson Rodrigues Gomes, Luiz Octavio Queiroz, Paulo Felix de Souza e Sérgio Weber, para dar posse a nova Mesa Diretora da Câmara para o exercício de 2023/2024 (período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024) desta Câmara Municipal que foi eleita na sessão ordinária do dia vinte e oito de novembro de 2022, no qual ficou assim constituída; **Presidente>** Moises da Silva Alves, **Vice-Presidente>** Cícero Carlos dos Santos, **1º Secretário>** Luiz Octavio Queiróz e **2º secretário**> Sérgio Weber. Que em seguida foram devidamente empossados e tomaram seus lugares acima nomeados conforme consta na Ata do livro especial do dia de hoje do que para constar, eu Luiz Octávio Queiróz 1º Secretário, lavrei o Termo de posse que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos Vereadores presentes.
Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. E por ser a expressão da verdade, firmo a presente.
Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2023.

Moises da Silva Alves
Presidente

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANA
CNPJ 01.566.159/0001-30

PORTARIA Nº 001/2023

SÚMULA: Nomeia servidoras para cargo em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em conformidade com a Resolução nº 13/2019, resolve:

Art. 1º - Nomear a partir de 03/01/2022, as servidoras abaixo relacionadas para ocupar cargos comissionados, conforme segue:

- Natália Cruz dos Santos – Assessor Parlamentar I – CC2;
- Maria Helena Lucie – Assessor Parlamentar II – CC3.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos três e dias do mês de janeiro de 2023.

Ver. ROBÉRIO FERREIRA
Presidente da Câmara

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 001/2023

Exonerar a funcionária efetiva, e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido: **JOELMA CHELINHO GALVÃO**, Portadora do RG nº 10.025.873-0-Pr., e CPF nº 058.636.759-42, do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Assistente Social, nível-60, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, sendo sua exoneração a partir do dia vinte e nove do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 30 de dezembro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 80/2023

Súmula: Decreta expediente interno na Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, para fins de planejamento e reorganização administrativa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a tratada pelo inciso II, do artigo 20, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de programar e planejar as ações a serem desenvolvidas pela Câmara Municipal para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos setores de administração, contabilidade, secretaria, recursos humanos, controladoria interna, dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão das atividades precípuas à transição da presidência, especialmente no que tange ao sistema de gerenciamento e de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço público eficiente, sem descuidar da legalidade, como princípio norteador da administração pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado expediente interno na Câmara Municipal de Colorado do dia 04 ao dia 06 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. No período citado no caput, as atividades passíveis de serem realizadas de forma remota, poderão ser prestadas em regime de teletrabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e três.

Rubens de Oliveira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria Nº 104/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Em atendimento ao disposto na Resolução nº 88/2021, conceder 20 dias de férias aos Servidores do Legislativo Municipal de Colorado, conforme tabela abaixo:

Nome do Servidor	Cargo	Período Trabalhado	Período de gozo de férias
Aparecida Veotto	Ag. Administração	06-03-21 à 05-03-22	09-01-23 à 28-01-23
Eliana R. M Salvadego	Ag. Comunicação	01-07-21 à 01-07-22	09-01-23 à 28-01-23
Mariana C. S. Capi	Ag. Administração	01-07-1à 01-07-22	09-01-23 à 28-01-23
Vanderlúcia N. G. Capelani	Ag. Manutenção	01-07-21 à 01-07-2	09-01-23 à 28-01-23
Zilei A. T. Morales	Ag. Manutenção	01-07-21 à 01-07-22	09-01-23 à 28-01-23
Anderson S. Cerqueira	Advogado	01-07-21 à 01-07-22	09-01-23 à 28-01-23
Anderson Ferreira dos Santos	Contador	01-07-21 à 01-07-22	09-01-23 à 28-01-23
Camila Azevedo Pamio	Ag. Administração	01-07-21 à 01-07-22	09-01-23 à 28-01-23
Priscila Francelino Apolinário	Ag. Técnico	01-07-21 à 01-07-22	09-01-23 à 28-01-23
Cris Alexandre Ricci	Ag. Comunicação	01-07-21 à 30-06-23	09-01-23 à 28-01-23

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro de janeiro de 2023.

Rubens de Oliveira
Presidente

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Nova Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Itaguajé - Paranapoema
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

EXTRATO DE RATEIO Nº 001/2023

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023

Partes: O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP inscrita no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17 e o Município de Lobato inscrito no CNPJ sob nº 76.970.367/0001-08.
Objeto: objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Munícipio como consorciado junto ao CISVAP, regulamenta a contribuição financeira e assegurar o custeio de todos de as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2023.
Dotação orçamentaria:
31.71.70.00
33.71.70.00
Período: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Valor: R$ 269.708,64 (Duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Data da Assinatura: 01 de Janeiro de 2023.
Foro: Colorado – Paraná.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Itaguajé - Paranapoema
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

EXTRATO DE RATEIO Nº 002/2023

CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2023
Partes: O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP inscrita no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17 e o Município de Nossa Senhora das Graças inscrito no CNPJ sob nº 76.970.300/0001-65.
Objeto: objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Munícipio como consorciado junto ao CISVAP, regulamenta a contribuição financeira e assegurar o custeio de todos de as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2023.
Dotação orçamentaria:
31.71.70.00
33.71.70.00
Período: 02 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Valor: R$ 233.760,60 (Duzentos e trinta e três mil e setecentos e sessenta reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura: 01 de Janeiro de 2023.
Foro: Colorado – Paraná.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Itaguajé - Paranapoema
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

EXTRATO DE RATEIO Nº 003/2023

CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2023
Partes: O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP inscrita no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17 e o Município de Santa Inês inscrito no CNPJ sob nº 78.092.293/0001-71.
Objeto: objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Munícipio como consorciado junto ao CISVAP, regulamenta a contribuição financeira e assegurar o custeio de todos de as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2023.
Dotação Orçamentaria:
31.71.70.00
33.71.70.00
Período: 02 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Valor: R$ 528.753,60 (Quinhentos e vinte oito mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2023.
Foro: Colorado – Paraná.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Itaguajé - Paranapoema
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

EXTRATO DE RATEIO Nº 004/2023

CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2023
Partes: O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP inscrita no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17 e o Município de Santo Inácio inscrito no CNPJ sob nº 76.970.375/0001-46.
Objeto: objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Munícipio como consorciado junto ao CISVAP, regulamenta a contribuição financeira e assegurar o custeio de todos de as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2023.
Dotação Orçamentaria:
31.71.70.00
33.71.70.00
Período: 02 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Valor: R$ 2.369.539,20 (Dois milhões trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2023
Foro: Colorado – Paraná.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Itaguajé - Paranapoema
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

EXTRATO DE RATEIO Nº 004/2023

CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2023
Partes: O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP inscrita no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17 e o Município de Santo Inácio inscrito no CNPJ sob nº 76.970.375/0001-46.
Objeto: objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Munícipio como consorciado junto ao CISVAP, regulamenta a contribuição financeira e assegurar o custeio de todos de as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2023.
Dotação Orçamentaria:
31.71.70.00
33.71.70.00
Período: 02 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Valor: R$ 2.261.539,20 (Dois milhões duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2023
Foro: Colorado – Paraná.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Itaguajé - Paranapoema
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

EXTRATO DE RATEIO Nº 005/2023

CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2023
Partes: O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP inscrita no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17 e o Município de Paranacity inscrito no CNPJ sob nº 76.970.334/0001-50.
Objeto: objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Munícipio como consorciado junto ao CISVAP, regulamenta a contribuição financeira e assegurar o custeio de todos de as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2023.
Dotação Orçamentaria:
31.71.70.00
33.71.70.00
Período: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Valor: R$ 231.278,40 (Duzentos e trinta e um mil e duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
Data da Assinatura:
Foro: Colorado – Paraná.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Itaguajé - Paranapoema
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Eu, **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP -, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial 01/2022,** PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA E CESSÃO DE USO NO BANCO DE DADOS DO CONSÓRCIO MUNICIPAL DE SAÚDE"**, em atendimento ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP, conforme especificações constantes no termo de referência, em favor de:

EMPRESA: SERGIO RICARDO BORRI - EIRELI
CNPJ: 07.773.246/0001-45

LOTE 01: SERGIO RICARDO BORRI – EIRELI - CNPJ: 07.773.246/0001-45

Item	Quant.	Descrição	V. Implantação	V. Mensal	.Total Mensal
1	1	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Contabilidade Pública.**	1,00	450,00	5.400,00
2	1	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Orçamento.**	1,00	350,00	4.200,00
3	1	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Prestação de Contas Sim-Am TCE/PR.**	1,00	351,00	4.212,00
4	1	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Relatorios LRF**	1,00	360,00	4.320,00
5	1	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Tesouraria.**	1,00	360,00	4.320,00
6	1	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo:Compras e Licitações	1,00	470,00	5.640,00
7	1	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Folha de Pagamento e Recursos Humanos. E-Social**	1,00	470,00	5.640,00
8	1	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Portal Transparência.**	1,00	400,00	4.800,00
9	1	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Módulo Obras.**	220,00	250,00	3.000,00
10	12	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Módulo Protocolo web**	1,00	369,00	4.428,00
11	12	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Módulo Saúde**	2.050,00	950,00	11.400,00
12	12	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Módulo Frotas**	1,00	290,00	3.480,00
13	12	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Módulo Patrimonio**	1,00	290,00	3.480,00
14	12	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Prestação de Contas Sim-Ap – TCE-PR**	1,00	290,00	3.480,00
15	12	**Sistema Integrado de Gestão Pública**, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: **Controle Interno.**	1,00	280,00	3.360,00
16	12	**Sistema de Armazenamento em Nuvem com Backup**	950,00	950,00	11.400,00
Valor Global do Lote 1			**3.233,00**	**6.880,00**	**82.560,00**

LOTE 2: SERGIO RICARDO BORRI – EIRELI - CNPJ: 07.773.246/0001-45

Item	Quant	Descrição	Valor Unitário	V. Total
1	100	**Serviços de Atendimento Técnico Local, tendimento Técnico via conexão remota.**	**R$ 110,00**	**R$ 11.000,00**
Valor Global do Lote - 02				**R$ 11.000,00**

VALOT TOTAL DO CONTRATO: **R$ 96.793,00 (Noventa e seis mil, setecentos e noventa e três reais)**.

Colorado/PR, 03 de janeiro de 2023.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente do CISVAP

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - COLORADO - PR
Termo de Intimação Fiscal Nº 7515/00009/2022

Identificação do Sujeito Passivo

Nome		CPF/CNPJ
KATIA PEDRINI		757.072.769-04
Logradouro	**Número**	**Complemento**
SAINT HILAIRE	205	
Bairro	**Cidade/UF**	**CEP**
ZONA 05	MARINGA/PR	87015-160

Identificação do Imóvel

Nirf	Nome do Imóvel	Área Total/ha
0.378.588-2	LOTE VIII-A-REMANESCENTE/328-B	194,5
Endereço		**Distrito**
PR-542 ALTO ALEGRE A NOSSA SENHORA DAS GRACAS		GLEBA 05 COL SAO SEBASTIAO
Município		**UF** **CEP**
COLORADO		PR 86690-000

Contexto

Com finalidade de comprovação dos dados informados na Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural [DITR] relativa ao imóvel acima identificado, fica o proprietário/detentor da posse do imóvel INTIMADO a apresentar no prazo de 20 [vinte] dias a contar da ciência desta, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos enumerados abaixo.
- Identificação do sujeito passivo;
- Matrícula atualizada do registro imobiliário ou, em caso de posse, documento que comprove a posse e a inexistência de registro de imóvel rural;
- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural [CCIR] do Incra.

A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

Local e Data de Lavratura

Data	Hora	
08/12/2022	09:53	
Logradouro	**Número**	**Complemento**
AV BRASIL	1250	PAÇO MUNICPAL
Bairro	**Cidade/UF**	**CEP**
CENTRO	COLORADO / PR	86690-000

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal

Nome	Matrícula
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO	02001084
Cargo/Portaria de Nomeação nº	**Assinatura**
Secretário Municipal de Fazenda / 12017	

Ciência do Sujeito Passivo

Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome
CPF **Data** **Assinatura**

Folha de continuação do Termo de Intimação Fiscal Nº 7515/00009/2022

Documentos para a análise da DITR [2019]:
Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado:

- Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1º de janeiro de 2019, a preço de mercado.

A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2019 no valor de R$:

- Lavoura Aptidão Boa R$ 30.923,00
- Lavoura Aptidão Regular R$ 26.791,00
- Lavoura Aptidão Restrita R$ 22.659,00
- Pastagem Plantada R$ 10.262,00
- Silvicultura ou Pastagem Natural R$ 8.000,00
- Preservação da Fauna e da Flora R$ 8.000,00

Documentos para a análise da DITR [2020]:
Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado:

- Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1º de janeiro de 2020, a preço de mercado.

A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2020 no valor de R$:

- Lavoura Aptidão Boa R$ 30.923,00
- Lavoura Aptidão Regular R$ 26.791,00
- Lavoura Aptidão Restrita R$ 22.659,00
- Pastagem Plantada R$ 10.262,00
- Silvicultura ou Pastagem Natural R$ 8.000,00
- Preservação da Fauna e da Flora R$ 8.000,00

Folha de continuação do Termo de Intimação Fiscal Nº 7515/00009/2022

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos dos arts. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002 Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Endereço de Envio / Entrega da Documentação

Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o endereço informado no quadro Local e Data de Lavratura deste Termo de Intimação Fiscal.

Fundamentação Legal
Arts. 14, 15 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, arts. 47 e 74 do RITR/2002, art. 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 e art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.

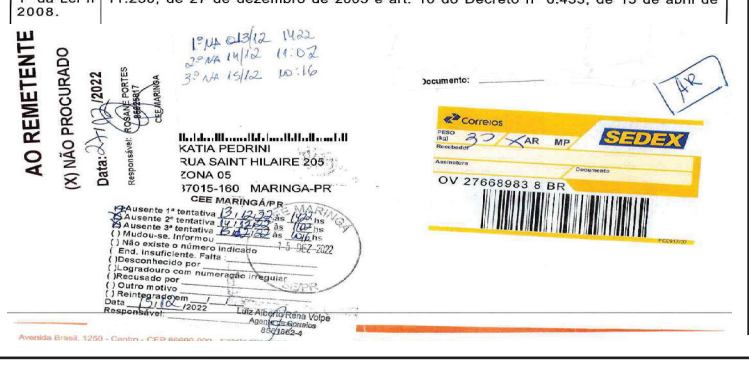

ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – 2023/2024 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema (CISVAP), estabelecido na Rua Maranhão nº 90, na cidade de Colorado, Paraná, para deliberarem sobre a pauta de convocação prevista em EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicado no dia 09 de dezembro de 2022, no jornal O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA, com vista à realização de Assembleia Geral Anual para eleição dos Conselhos Diretor e Fiscal para o Biênio 2023/2024, bem como a estatutária , Prestação de contas, e aprovação do Orçamento Financeiro de 2023. Compareceram à reunião o Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Senhor Clodoaldo Aparecido Regieri; Prefeito Municipal de Lobato, senhor Fábio Chicaroli; Prefeito de Colorado, Senhor Marcos José Consalter de Mello; Prefeito Municipal de Santa Inês Senhor Bruno Vieira Luvisatto, Prefeita Municipal de Santo Inácio Senhora Geny Violatto; Prefeito Municipal de Paranacity, Senhor Waldemar Naves Cocco Junior; Prefeito de Lupionópolis Senhor Antônio Peloso Filho e ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara. Dada à palavra de abertura ao Senhor Presidente, Bruno Vieira Luvisoto, este agradeceu a presença dos Prefeitos presentes na reunião, fez uma breve prestação de contas de sua gestão frente ao CISVAP durante estes dois anos, relatando que a situação financeira do Consórcio hoje encontra-se equilibrada, com todas as obrigações financeiras em dia; agradeceu ao Prefeito de Lupionópolis pela adesão ao CISVAP, e comunicou aos presentes que no próximo ano teremos a adesão do Município de CAFEARA e PARANAPOEMA, em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão e votação da resolução 14/2022, que fixa o orçamento para 2023 em 7.500.000,00, (sete milhões e quinhentos mil reais) que foi aprovado por unanimidade; Dando prosseguimento o Senhor Presidente colocou em discussão a Eleição do novo Conselho Diretor que regerá os trabalhos no biênio 2023/2024; Após a conferência de quórum estando presentes a maioria dos Prefeitos Associados, o Sr. Presidente informou que para Eleição do Conselho Diretor para a Gestão 2023/2024, protocolou requerimento as 08,30h neste dia, em atendimento à Convocação, colocando-se aos Prefeitos à disposição de concorrer à eleição, com a seguinte chapa: **CONSELHO DIRETOR: Presidente – BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – Prefeito de Santa Inês; Vice-Presidente – FÁBIO CHICAROLI – Prefeito de Lobato; Primeiro Secretário – WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR – Prefeito de Paranacity; Segundo Secretário CLODOALDO APARECIDO RIGIERI – Prefeito de Nossa Senhora das Graças; CONSELHO FISCAL: Presidente – GENY VIOLATTO – Prefeita de Santo Inácio e Membros MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, Prefeito de Colorado Prefeito (a) de COLORADO e LUCIMAR DE SOUZA MORAIS ASSUNÇÃO Prefeita de Jardim Olinda** Colocada em votação a Eleição da Chapa Única devidamente protocolada em dia e hora, conforme publicação da convocação e disposição Estatutária, após verificação de quorum, a mesma foi eleita pela maioria dos votos ficando composto o Conselho Diretor do CISVAP, para o Biênio 2023/2024, da seguinte forma: **CONSELHO DIRETOR: Presidente – BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – Prefeito de Santa Inês; Vice-Presidente – FÁBIO CHICAROLI – Prefeito de Lobato; Primeiro Secretário – WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR – Prefeito de Paranacity; Segundo Secretário CLODOALDO APARECIDO RIGIERI – Prefeito de Nossa Senhora das Graças; CONSELHO FISCAL: Presidente – GENY VIOLATTO – Prefeita de Santo Inácio e Membros MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, Prefeito de Colorado Prefeito (a) de COLORADO e LUCIMAR DE SOUZA MORAIS ASSUNÇÃO Prefeita de Jardim Olinda**. Após a eleição o Senhor Presidente agradeceu ao apoio dos Prefeitos e conclamou a todos para trabalharem em prol do CISVAP na próxima gestão, colocando toda a estrutura administrativa e de promoção à saúde à disposição dos Municípios. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, passando a ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos presentes.
Colorado (PR), em 20 de Dezembro de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente do CISVAP

MARCOS J.C. DE MELLO
Prefeito Municipal de Colorado

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal, de Lobato

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal, de Santo Inácio

CLODOALDO APARECIDO REGIERI
Prefeito Municipal, de N. S. das Graças

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal de Paranacity

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal de Jardim Olinda

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal de Lupionópolis

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal de Cafeara

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Eunice Leandro Mariusso Lesse
Oficiala
Colorado – Estado do Paraná
Apontado nesta data sob Nº. 22.421 do Protocolo A-02 e Registrado sob Nº. 18.405 do Livro B-126.
Colorado, 27 de dezembro de 2022.
Oficiala

EUNICE LEANDRO MARIUSSO LESSE OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS COLORADO – PARANÁ

Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COLORADO - ESTADO PARANA
Nº 22.422 do protocolo nº A-02
FLS. 138
Apresentado em 27 de dezembro de 2022
Reg. no Livro nº "A" à fls 105 de nº 133
COLORADO 27 de dezembro de 2022
Eunice Leandro Mariusso Lesse OFICIAL
Daniele Melhado Dias Canato do Nascimento ESCREVENTE

EUNICE LEANDRO MARIUSSO LESSE OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS COLORADO – PARANÁ

Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Itaguajé - Paranapoema
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023 - CISVAP

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portaria nº. 358/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM, Parecer Jurídico nº. 04/2008-AJ, de 08/12/2008 e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de Saúde para prestação de serviços de saúde – 2023. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente termo no jornal de circulação da região, com a Secretaria Executiva do CISVAP, sita à Rua Maranhão nº. 90, CEP 86.690-000, na cidade de Colorado – Paraná. Solicitações de inscrição no Credenciamento, para o exercício de 2023, poderá ser efetivada a qualquer momento a partir de 09 de janeiro de 2023, na sede do CISVAP, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados à Secretaria Executiva do CISVAP.

Colorado/PR, em 02 de janeiro de 2023.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Itaguajé - Paranapoema
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

EXTRATO DE RATEIO Nº 008/2022

CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2022
Partes: O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP inscrita no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17 e o Município de Lupionópolis inscrito no CNPJ sob nº 75.845.511/0001-03.
Objeto: objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Munícipio como consorciado junto ao CISVAP, regulamenta a contribuição financeira e assegurar o custeio de todos de as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2022.
Dotação orçamentaria:
31.71.70.00
33.71.70.00
Período: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Valor: R$ 131.553,60 (Cento e trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura:
Foro: Colorado – Paraná.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇO N.º -10/2022 **CONTRATO Nº 258/2022**

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Contrato:_ nº 258/2022

Tomada de preço_ nº 10/2022

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada: SCANDELAI ENGENHARIA CONSTYRUÇÕES

Objetivo:_ Construção de centro de referência de ação social contendo: 05 salas de atendimento em grupo, cozinha, refeitório, sanitário masculino e sanitário feminino acessíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOVA DATA DE EXECUÇÃO

ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO tem como prorrogação por mais 163 (CENTO SESSENTA E TRES) dias ,contados a partir do dia 17 (DEZESSETE) dias de JANEIRO de 2023 , com nova vigência até 29 (vinte e nove) dias de JUNHO de dois mil e vinte e três, do prazo original do Contrato.

Colorado, 03 de JANEIRO de 2023.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 058/2022.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS NO ESTADO DO PARANÁ CONFORME DECRETO Nº 12888 QUE REGULAMENTA A LEI ESTADUAL Nº 21.292 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VENCEDOR: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – FUNVAPAR.

CNPJ: 77.251.544/0001-50.

VALOR: R$ 725.731,54 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA-FUNVAPAR - CNPJ: 77.251.544/0001-50.**

Colorado-Pr, 29 de Dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

ATO Nº. 01/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais DIVULGA as datas dos "FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS" a serem observados no âmbito da Administração Municipal no exercício de 2.023.

DATAS	SITUAÇÃO	COMEMORAÇÃO
01 de janeiro (domingo)	Feriado Nacional	Confraternização Universal
20 e 21 de fevereiro (segunda/terça feira)	Ponto Facultativo/Feriado Nacional	Carnaval
07 de abril (Sexta Feira)	Feriado Nacional	Paixão de Cristo
21 de abril (sexta Feira)	Feriado Nacional	Tiradentes
1º de maio (Segunda Feira)	Feriado Nacional	Dia do Trabalho
08 de junho (Quinta Feira)	Feriado Nacional	Corpus Christi
07 de setembro (Quinta Feira)	Feriado Nacional	Independência do Brasil
12 de outubro (Quinta Feira)	Feriado Nacional/Municipal	Dia de Nossa S. Aparecida
28 de outubro (Sábado)	Ponto Facultativo	Dia do Servidor Público
02 de novembro (Quinta Feira)	Feriado Nacional	Dia de Finados
15 de novembro (Quarta Feira)	Feriado Nacional	Proclamação de República
30 de novembro (Quinta Feira)	Feriado Municipal	ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO
10 de dezembro (Domingo)	Feriado Municipal	Redução Jesuítica de Nossa S. Loreto
19 de dezembro (Terça Feira)	Ponto Facultativo	Emancipação do Paraná
25 de dezembro (Segunda feira)	Feriado Nacional	Dia de Natal

Edifício da Prefeitrua Municipal de Itaguajé
Em, 03 de Janeiro de 2023

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N°. 003/2023

Súmula: Dispõe sobre o novo valor do Salário Mínimo que passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2.023.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

DECRETA:

Art. 1°) – Os salários dos Servidores Públicos Municipais da Administração direta, indireta e autarquias, ativos e inativos, que estejam com valores inferior ao salário mínimo nacional de R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais), serão pagos com observância a esse valor a partir de 1º de janeiro de 2.023.

Parágrafo Único: Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e o valor horário a R$ 6,00 (seis reais).

Art. 2°) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2.023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 03 de janeiro de 2023

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL COM PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 71/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022

O Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que com a devida autorização, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022**, que tem por objeto aquisição de máquina(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s), conforme detalhado no Plano de Trabalho. Processo Administrativo SEI 21000.029706/2022-47/ CONVÊNIO Nº 927190/2022, **SOFRERÁ ALTERAÇÃO**, bem como será **PRORROGADA** a Abertura da Licitação, para o dia **16 DE JANEIRO DE 2023** às **09h:00min (nove horas)**.

Informações: O Edital Retificado, com detalhes do Pregão Eletrônico nº 71/2022, estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, no endereço eletrônico www.santoinacio.pr.gov.br *em "Portal da Transparência" e* na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br

Santo Inácio/PR, 03 de janeiro de 2023.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 227/2022
Pregoeiro Municipal

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Itaguajé - Parapanoema
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

EXTRATO DE RATEIO Nº 006/2023

CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2023
Partes: O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP inscrita no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17 e o Município de Colorado inscrito no CNPJ sob nº 76.970.320/0001-03.
Objeto: objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Munícipio como consorciado junto ao CISVAP, regulamenta a contribuição financeira e assegurar o custeio de todos de as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2023.
Dotação orçamentaria:
31.71.70.00
33.71.70.00
Período: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Valor: R$ 443.500,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura:
Foro: Colorado – Paraná.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022-PMSI

CONTRATANTE: Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, com sede à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133 – Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.970.375/0001-46, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Geny Viollato, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.600.049-3 e do CPF/MF nº 278.038.729-72, e

CONTRATADA: APUCARANA AUTO PEÇAS S/A – CNPJ: 75.263.558/0003-20.

OBJETO: UM VEÍCULO SEDAN, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2023 (NOVO, ZERO KM), CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA SEDU E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 101.000,000 (CENTO E UM MIL REAIS). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária:
02 GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete
04.122.0002.2003 Aquisição de Veículo Automotor
0005 4.4.90.52.00.00 501 Equipamentos e Material Permanente
0010 4.4.90.52.00.00 504 Equipamentos e Material Permanente
0013 4.4.90.52.00.00 713 Equipamentos e Material Permanente

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Santo Inácio-PR, 23 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 01/2023

SÚMULA – Nomeia a Sra. Jéssica Menegasso Ortega como Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Jéssica Menegasso Ortega**, portadora do RG sob o nº 50.934.073-8/SP, a partir de 03 de janeiro de 2023, para o exercício de cargo de provimento em comissão CC – 02 de Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Para o exercício do referido cargo a servidora receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados no ANEXO VI, da Lei Municipal n° 711/2011, devidamente atualizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 001/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **KELI DE ABREU NASCIMENTO,** RG. 10.730.913-6-PR, lotada como Conselheira Tutelar, compreendido no período de 05/01/2023 a 03/02/2023, referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 10/01/2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 002/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **ENIRA SCHIMIDT ROJO,** RG. 3.527.392-1-PR, lotada como Diretora da Divisão de Gestão Administrativa da Saúde, compreendido no período de 06/01/2023 a 20/01/2023, referente ao período aquisitivo de 03/01/2021 a 03/01/2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 001/2023

Súmula: EXONERA o Sr. **FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS** do cargo de Assessor III.

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº 081.074.229-29, ocupante do cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR III, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, a partir de 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 03 de janeiro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Itaguajé - Parapanoema
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

EXTRATO DE RATEIO Nº 007/2023

CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2023
Partes: O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP inscrita no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17 e o Município de Jardim Olinda inscrito no CNPJ sob nº 76.970.383/0001-92.
Objeto: objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Munícipio como consorciado junto ao CISVAP, regulamenta a contribuição financeira e assegurar o custeio de todos de as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2023.
Dotação Orçamentaria:
31.71.70.00
33.71.70.00
Período: 02 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Valor: R$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais).
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2023.
Foro: Colorado – Paraná.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná

** Elotech **
02/01/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 52/2022 de 28/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 526/2021 de 30/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.004.00.000.0000.0.000.		JUNTA DE SERVICO MILITAR	
02.004.04.122.0005.2.006.		Manutenção das atividades do serviço militar	
21 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.006.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS	
03.006.09.271.0025.2.061.		Encargos previdênciarios, regime Estatutário	
82 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN.DO MEIO AMBIENTE, PLANEJ., URB., DESEN. ECONON E TURISMO	
04.001.00.000.0000.0.000.		SECRET. MUNIC. DO MEIO AMB., PLANEJ. URB., DESEN. ECON. E TURISMO	
04.001.18.541.0011.2.049.		Manutenção da Secret. de Meio Amb., Planej. Urb., Desenv. Econ., e Turismo	
91 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO	
04.002.18.541.0011.2.070.		Manutenção das atividades de Gerencia do Meio Amb., Agric. e Turismo	
96 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE FINANÇAS	
05.003.04.123.0003.2.016.		Manutenção da Diretoria de Finanças	
132 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E ESPORTE	
06.001.12.365.0007.6.023.		Manut. das atividades de educação infantil - 25%	
176 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DA EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0007.2.020.		Manut. das ativid. do ensino fund. -rec. livres	
211 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE MERENDA ESCOLAR	
06.004.12.306.0007.2.030.		Manut. da Assessoria de Merenda Escolar	
272 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0006.2.031.		Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saude	
294 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
296 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DO AGENDAMENTO	
07.003.10.302.0006.2.033.		Manutenção dos serviços de saúde pública	
342 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA ADJUNTA	
07.006.10.302.0006.2.036.		Manut. dos serviços da saúde pública - rec. livres	
410 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.004.00.000.0000.0.000.		GERENTE DE MANUT. DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
08.004.15.452.0010.2.048.		Manut. das atividades de construções públicas	
515 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.003.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA ADJUNTA	
09.003.08.243.0023.6.060.		Manutencao do Conselho Tutelar	
643 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
		Total Suplementação:	**219.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0005.2.003.		Manutenção das atividades de Chefia de Gabinete	
7 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.002.04.131.0005.2.004.		Diretoria de Comunicação Social	
14 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0010.2.043.		Manut. das atividades de pavimentação asfaltica	
484 - 3.3.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
487 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		GERENTE DE MANUT. DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
08.004.16.482.0012.1.027.		Apoio a construção de nucleos habitacionais	
527 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.000,00
08.004.17.542.0013.1.024.		Construção do aterro sanitário	
529 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
08.007.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DE TRANSPORTE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
08.007.26.782.0019.2.038.		Manutenção das estradas vicinais	
559 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.007.26.782.0019.2.039.		Manutenção do pátio de máquinas	
565 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
08.007.26.782.0019.2.082.		Manutenção da Gerencia de Transporte e Sinalização Viária	
567 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
570 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
08.008.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DE TRANSPORTE DISTRITAL	
08.008.26.782.0019.2.083.		Manutenção da Gerencia de Transporte Distrital	
575 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001.08.244.0018.2.084.		Manutenção das atividades da Secret. de Assist. Social e Cidadania	
594 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
596 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
09.001.08.244.0026.2.044.		Manutenção dos serviços funerários	
612 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
615 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
616 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA ADJUNTA	
09.003.08.243.0023.6.060.		Manutencao do Conselho Tutelar	
646 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
647 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Redução:	**219.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 002/2023

Súmula: NOMEIA o Sr. **FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS** para o cargo de Assessor II.

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 05 de janeiro de 2023, o Sr. **FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº 081.074.229-29, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 03 de janeiro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO COMPRA Nº139/2022
EXCLUSIVA MEs, EPPs e MEIs

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de janeiro de 2023,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, Critério: **"Menor preço POR ITEM"**. Que tem por objeto: **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Paranacity – PR.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 20 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.**

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 03 de janeiro de 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 01/2023

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias coletivas e regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
Ademir Mathias de Oliveira	04/08/21 à 03/08/22	10/01/23 à 08/02/23
Adinaldo de Oliveira Lima	01/03/22 à 01/03/23	02/01/23 à 31/01/23
Adilson Aparecido Cruz	01/08/21 à 01/08/22	02/01/23 à 31/01/23
Adriana Dias	22/02/22 à 22/02/23	02/03/23 à 31/01/23
Adriana Fiaiz da Silva	01/07/22 à 01/07/23	02/01/23 à 31/01/23
Adriele Aparecida de Souza	17/02/22 à 17/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Alaíde de Oliveira Silvério	17/02/22 à 17/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Aldriano de Jesus Matias	05/05/22 à 05/05/23	02/01/23 à 31/01/23
Alessandro Silva Dias	02/06/22 à 02/06/23	02/01/23 à 31/01/23
Altair Damião dos Santos	03/06/21 à 03/06/22	02/01/23 à 31/01/23
Ana Luísa Santos Mariano	01/07/22 à 01/07/23	02/01/23 à 31/01/23
Ana Maria Dantas Alencar	05/05/22 à 05/05/23	02/01/23 à 31/01/23
Ana Paula S. Araújo	01/10/21 à 01/10/22	02/01/23 à 31/01/23
André Coimbra Pepece	03/06/20 à 03/06/21	02/01/23 à 31/01/23
Andressa de Carvalho Silva	11/02/22 à 11/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Andressa Figueredo Santos de Oliveira	07/03/22 à 07/03/23	02/01/23 à 31/01/23
Andreza Rayene Macedo Batista	14/03/22 à 14/03/23	02/01/23 à 31/01/23
Angela Nogueiro Ribeiro	02/06/21 à 02/06/22	02/01/23 à 31/01/23
Angélica Cano de Souza Parron	01/10/21 à 01/10/22	02/01/23 à 31/01/23
Antônio Simão da Silva	07/03/20 à 07/03/21	02/01/23 à 31/01/23
Berandi Barbosa de Oliveira	02/04/22 à 02/04/23	02/01/23 à 31/01/23
Aparecida Isabel de Souza	01/06/21 à 01/06/22	02/01/23 à 31/01/23
Aparecida Pereira de Figueiredo	01/06/21 à 01/06/22	02/01/23 à 31/01/23
Betânia Azevedo das Neves	01/08/22 à 01/08/23	02/01/23 à 31/01/23
Bianca Gonçalves Amorin	01/08/21 à 01/08/22	02/01/23 à 31/01/23
Camila Parron Cano	01/06/22 à 01/06/23	02/01/23 à 31/01/23
Camila Lima da Silva Silvério	12/09/22 à 12/09/23	02/01/23 à 31/01/23
Celso Garcia Silveira	17/02/22 à 17/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Cinira Faustino da Silva	04/05/22 à 04/05/23	02/01/23 à 31/01/23
Claudomiro Ramos de Souza	07/03/21 à 07/03/22	02/01/23 à 31/01/23
Cléber Monfré dos Santos	18/03/22 à 18/03/23	02/01/23 à 31/01/23
Cleide Mariano Figueiredo	03/02/22 à 03/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Cleide Silva de Oliveira	05/05/20 à 05/05/21	02/01/23 à 31/01/23
Clênio Soares	04/08/22 à 04/08/23	02/01/23 à 31/01/23
Cynthia Cristina Dias de Oliveira	01/11/21 à 01/11/22	01/02/23 à 02/03/23
Daiana Bertazzo Machado	01/02/22 à 01/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Daiana Bertazzo Machado	04/08/22 à 04/08/23	02/01/23 à 31/01/23

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
Damaris de Souza Sá Silva	16/09/22 à 16/09/23	02/01/23 à 31/01/23
Daniela Rocha Raposo de Medeiros	01/06/21 à 01/06/22	02/01/23 à 31/01/23
Daniella Patrícia P de Souza	01/11/22 à 01/11/23	02/01/23 à 31/01/23
Danilo Andrigo Rocco	15/04/22 à 15/04/23	02/01/23 à 31/01/23
Danival da Silva Barreto	17/02/22 à 17/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Débora da Silva Souza	17/02/22 à 17/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Débora Maria Nunes	07/02/22 à 07/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Delair de Araújo Santos	03/06/21 à 03/06/22	02/01/23 à 31/01/23
Delice Alves Ribeiro	03/02/22 à 03/02/23	01/02/23 à 02/03/23
Devanir Alves Ribeiro Maniel	03/06/22 à 03/06/23	02/01/23 à 31/01/23
Diogo Ferreira Cruz	02/03/21 à 02/03/22	02/01/23 à 31/01/23
Dirceu Moraes	02/04/21 à 02/04/22	02/01/23 à 31/01/23
Dorivander Marinho Leal	03/01/22 à 03/01/23	02/01/23 à 31/01/23
Edilson da Silva Ferreira	07/03/21 à 07/03/22	02/01/23 à 31/01/23
Edimilson dos Santos	02/03/22 à 02/03/23	02/01/23 à 31/01/23
Edna Aparecida Lopes	05/05/22 à 05/05/23	02/01/23 à 31/01/23
Edson da Silva	01/07/21 à 01/07/22	02/01/23 à 31/01/23
Edson José de Oliveira	01/03/21 à 01/03/22	02/01/23 à 31/01/23
Edvan Miguel Monteiro	02/04/22 à 02/04/23	02/01/23 à 31/01/23
Edvania Zippe	08/02/22 à 08/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Elaine de Oliveira Lima	07/03/21 à 07/03/22	02/01/23 à 31/01/23
Eliana Matias Ninelo	07/02/22 à 07/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Eliete Cristina Parron Cano	18/06/22 à 18/06/23	02/01/23 à 31/01/23
Eliete Cristina Parron Cano	03/02/22 à 03/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Elinton Xavier de Souza	01/07/21 à 01/07/22	02/01/23 à 31/01/23
Elizete Pereira da Silva de Paulo	12/02/22 à 12/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Elizete Pereira da Silva de Paulo	21/02/22 à 21/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Elza Mara Parron Furtado	01/07/22 à 01/07/23	02/01/23 à 31/01/23
Fabiana Malezan	06/05/22 à 06/05/23	02/01/23 à 31/01/23
Fátima Aparecida Skiba	03/02/22 à 03/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Fátima Aparecida Skiba	01/02/22 à 01/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Fernando Lopes	15/07/22 à 15/07/23	02/01/23 à 31/01/23
Flávia Aparecida da Silva	03/11/22 à 03/11/23	02/01/23 à 31/01/23
Flávia Felix de Souza	21/08/22 à 21/08/23	02/01/23 à 31/01/23
Flávia Felix de Souza	23/02/22 à 23/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Flávio Antônio Rodrigues Mendes	06/05/22 à 06/05/23	02/01/23 à 31/01/23
Flávio Wellinton Inácio Pereira	05/05/22 à 05/05/23	02/01/23 à 31/01/23
Franciele Iza da Silva	18/02/22 à 18/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Geralda Silva Oliveira Carlucci	12/04/22 à 12/04/23	02/01/23 à 31/01/23
Francineide Dias dos Santos	12/02/22 à 12/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Francineide Dias dos Santos	15/02/22 à 15/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Geisihelen Silva Oliveira	04/02/22 à 04/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Gessica de Freitas Dias dos Santos	03/02/22 à 03/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Gicele Xavier Couto	20/07/22 à 20/07/23	02/01/23 à 31/01/23
Gisele Fernanda S. Rodrigues	09/02/22 à 09/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Graciele Vanessa de Oliveira	08/03/22 à 03/08/23	02/01/23 à 31/01/23
Haroldo Ohno	07/03/22 à 07/03/23	02/01/23 à 31/01/23
Hélio Vanderlei Souza	07/03/21 à 07/03/22	02/01/23 à 31/01/23
Irse de Araújo Ferreira	21/02/22 à 22/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Isaura Aparecida Bernardes	15/04/22 à 15/04/23	02/01/23 à 31/01/23
Izadora Vieira de Araújo	09/03/22 à 09/03/23	02/01/23 à 31/01/23
Izilda de Carvalho Noleto e Silva	07/02/22 à 07/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Jadir Rodrigues Antunes	04/08/22 à 04/08/23	02/01/23 à 31/01/23
Jair Ferreira Cruz	02/06/21 à 02/06/22	02/01/23 à 31/01/23

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
Jan Anderson Duarte	17/02/22 à 17/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Jaqueline Alves da Silva	15/04/21 à 15/04/22	02/01/23 à 31/01/23
Jessica Teixeira da Silva	08/06/22 à 08/06/23	02/01/23 à 31/01/23
Jhony Aparecido Oliveira	19/02/22 à 19/02/23	02/01/23 à 31/01/23
João Batista de Oliveira Almeida	09/12/21 à 09/12/22	02/01/23 à 31/01/23
João Timóteo da Silva	01/06/22 à 01/06/23	02/01/23 à 31/01/23
Joelma Costa Barbosa	04/08/22 à 04/08/23	02/01/23 à 31/01/23
Jorge Domingos Medeiros Silva	02/04/22 à 02/04/23	02/01/23 à 31/01/23
José Antônio de Souza Brites	01/04/21 à 01/04/22	02/01/23 à 31/01/23
José Aparecido Cano Rissatti	05/05/20 à 05/05/21	02/01/23 à 31/01/23
José Aparecido da Silva	01/04/22 à 01/04/23	02/01/23 à 31/01/23
José Clemente Gonçalves	17/02/21 à 17/02/22	02/01/23 à 31/01/23
José Francisco da Silva	05/05/22 à 05/05/23	02/01/23 à 31/01/23
José Gabriel Pereira	15/02/22 à 15/02/23	02/01/23 à 31/01/23
José Gerônimo Benatti Junior	05/02/21 à 05/02/22	02/01/23 à 31/01/23
Josefina Aparecida Soares	01/10/22 à 01/10/23	02/01/23 à 31/01/23
Julia de Souza Cartacho	03/06/21 à 03/06/22	02/01/23 à 31/01/23
Jundi Lopes	01/02/22 à 01/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Jundi Lopes	12/02/22 à 12/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Juscinéia Neves da Silva	03/08/22 à 03/08/23	02/01/23 à 31/01/23
Keila Cristina da Silva Azevedo	09/03/22 à 09/03/23	02/01/23 à 31/01/23
Kelly Cristina O. Arduini	12/04/22 à 12/04/23	02/01/23 à 31/01/23
Kelly Cristina O. Arduini	02/06/21 à 02/06/22	02/01/23 à 31/01/23
Keyla Monique de Souza Bezerra	22/02/22 à 22/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Kleverson Armando de Aquino	15/02/21 à 15/02/22	02/01/23 à 31/01/23
Leide Cordeiro Ninelo	15/07/22 à 15/07/23	02/01/23 à 31/01/23
Liozel Mathias de Oliveira	01/03/22 à 01/03/23	02/01/23 à 31/01/23
Lúcia Oliveira Lima	04/08/22 à 04/08/23	02/01/23 à 31/01/23
Luciana Minervino do Ângelo Mulon	16/06/21 à 16/06/22	18/01/23 à 16/02/23
Lucilene Nunes Gabriel	01/06/22 à 01/06/23	02/01/23 à 31/01/23
Lucinéia Simões Araújo	04/08/22 à 04/08/23	02/01/23 à 31/01/23
Lucinete Rodrigues de S. Santos	01/10/22 à 01/10/23	02/01/23 à 31/01/23
Luiz Carlos Jorge	01/07/21 à 01/07/22	02/01/23 à 31/01/23
Luzia Lopes do Amorin Ramalho	02/05/22 à 02/05/23	02/01/23 à 31/01/23
Luzinete Lourenção Bezerra	04/08/22 à 04/08/23	02/01/23 à 31/01/23
Maisa Cristiane de Souza	12/04/21 à 12/04/22	02/01/23 à 31/01/23
Marcela Caliquio Mathias	04/08/22 à 04/08/23	02/01/23 à 31/01/23
Marcelo Simões	05/05/21 à 05/05/22	02/01/23 à 31/01/23
Marcia Mônica da Silva Lopes	12/02/22 à 12/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Marcos da Silva Rosa	02/03/22 à 02/03/23	02/01/23 à 31/01/23
Marcos Valdir Rodrigues dos Santos	17/02/22 à 17/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Maria Alves de Góis	12/04/22 à 12/04/23	02/01/23 à 31/01/23
Maria Alzenir Conceição Santos	17/03/21 à 17/03/22	02/01/23 à 31/01/23
Maria Caldas de Souza	22/02/22 à 22/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Maria Cecília dos S. Carlucci	01/08/21 à 01/08/22	01/02/23 à 02/03/23
Maria Cícera Soares Leal	06/02/22 à 06/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Maria de Fátima D.O. Batista	04/08/22 à 04/08/23	02/01/23 à 31/01/23
Maria Frois de Araújo Pereira	01/10/20 à 01/10/21	02/01/23 à 31/01/23
Maria José dos Santos	04/05/22 à 04/05/23	02/01/23 à 31/01/23
Maria Lúcia Gomes Ferreira	01/07/22 à 01/07/23	02/01/23 à 31/01/23
Maria Regina B. de C. Ferreira	04/08/21 à 04/08/22	02/01/23 à 31/01/23
Mariana Cirino Parron de Souza	12/09/22 à 12/09/23	02/01/23 à 31/01/23
Mariana Cirino Parron de Souza	10/05/22 à 10/05/23	02/01/23 à 31/01/23
Maura Barboza dos Santos	01/08/21 à 01/08/22	02/01/23 à 31/01/23

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
Michelle Zielasko Noleto	16/08/21 à 16/08/22	02/01/23 à 31/01/23
Miguel Gonçalves Pereira	01/07/20 à 01/07/21	02/01/23 à 31/01/23
Milton Dias de Souza	04/08/19 à 04/08/20	02/01/23 à 31/01/23
Mônica Sampaio de Moura	01/07/22 à 01/07/23	02/01/23 à 31/01/23
Naiara dos Santos Silva	01/07/22 à 01/07/23	02/01/23 à 31/01/23
Naíla Figueiredo Pinaffi	12/09/22 à 12/09/23	02/01/23 à 31/01/23
Naíla Figueiredo Pinaffi	03/02/22 à 03/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Nelson de Lima	01/04/22 à 01/04/23	02/01/23 à 31/01/23
Nilson Roberto da Silva	01/06/22 à 01/06/23	02/01/23 à 31/01/23
Osvaldo Ferreira Batista	02/04/21 à 02/04/22	02/01/23 à 31/01/23
Patrícia de Jesus Matias	16/09/22 à 16/09/23	02/01/23 à 31/01/23
Paulo Ricardo Alencar Weber	02/03/22 à 02/03/23	02/01/23 à 31/01/23
Paulo Henrique dos Santos	01/10/21 à 01/10/22	02/01/23 à 31/01/23
Pedro Rodrigues de Souza	07/03/22 à 07/03/23	02/01/23 à 31/01/23
Rayene Ibanes dos Anjos	04/08/22 à 04/08/23	02/01/23 à 31/01/23
Rafael Reis Marin	01/06/22 à 01/06/23	02/01/23 à 31/01/23
Rita de Cassia Barbosa de Carvalho Leal	21/02/22 à 21/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Regiane Maria Ferrara Cruz	10/02/22 à 10/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Rosana Patrícia de Oliveira	02/07/22 à 02/07/23	02/01/23 à 31/01/23
Rosana Ferrara Cruz	01/08/21 à 01/08/22	01/02/23 à 02/03/23
Rosangela de Souza Filipin	04/08/22 à 04/08/23	02/01/23 à 31/01/23
Regiana Paes da Costa	01/10/22 à 01/10/23	02/01/23 à 31/01/23
Rosangela da Silva Bonfim	10/09/22 à 10/09/23	02/01/23 à 31/01/23
Rosmeire Aparecida S. Oliveira	01/02/22 à 01/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Rosmeire Aparecida S. Oliveira	14/02/22 à 14/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Samara Aparecida de Souza	15/07/22 à 15/07/23	02/01/23 à 31/01/23
Samy Alaene Caetano dos Santos	02/08/22 à 02/08/23	02/01/23 à 31/01/23
Silvana Aparecida Manfredini Pinheiro	05/03/22 à 05/03/23	02/01/23 à 31/01/23
Silvana Neves de Macedo	18/02/22 à 18/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Silvia Gomes de Barros	17/02/22 à 17/02/22	02/01/23 à 31/01/23
Sonia Maria Fuzimoto de Oliveira	17/02/22 à 17/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Silvelena Cabral Rodrigues	01/06/22 à 01/06/23	02/01/23 à 31/01/23
Simone Alves da Silva	01/03/22 à 01/03/23	02/01/23 à 31/01/23
Sônia Estevam B. Espinosa	01/08/21 à 01/08/22	02/01/23 à 31/01/23
Suely André Rodrigues	05/05/22 à 05/05/23	02/01/23 à 31/01/23
Tais Aparecida Soares Lisboa	01/06/22 à 01/06/23	02/01/23 à 31/01/23
Thainá Reis Pacheco	18/02/22 à 18/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Thainna Renata de Oliveira Coutinho	17/02/22 à 17/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Thalison Franzon Domingues	04/02/22 à 04/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Tamila Antunes da Costa	15/07/22 à 15/07/23	02/01/23 à 31/01/23
Tânia Maria da Silva	07/03/21 à 07/03/22	02/01/23 à 31/01/23
Tânia Regina Nitsche Parron	05/05/22 à 05/05/23	02/01/23 à 31/01/23
Tarlei Quintela da Silva	03/06/21 à 03/06/22	02/01/23 à 31/01/23
Tatiana Rodrigues Camargo	01/06/22 à 01/06/23	02/01/23 à 31/01/23
Teotônio José de Souza	02/07/22 à 02/07/23	02/01/23 à 31/01/23
Valéria Barbosa Davi	18/02/22 à 18/02/23	02/01/23 à 31/01/23
Valdeir dos Santos	15/05/21 à 15/05/22	02/01/23 à 31/01/23
Valdira Vieira Antunes Santos Matias	12/04/22 à 12/04/23	02/01/23 à 31/01/23
Valquiria Catarin	04/08/22 à 04/08/23	02/01/23 à 31/01/23
Valmir José dos Santos	15/03/20 à 15/03/21	02/01/23 à 31/01/23
Vanessa da Silva	02/03/22 à 02/03/23	02/01/23 à 31/01/23
Vânia G. Amorin de Oliveira	01/06/22 à 01/06/23	02/01/23 à 31/01/23
Zélia Maria da Silva	05/05/22 à 05/05/23	02/01/23 à 31/01/23

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em 03 de janeiro de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.________
DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO COMPRA Nº 173 /2022

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME; EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI'S

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de janeiro de 2023,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, Critério: **"Menor preço POR ITEM"**. Que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E LOCAÇÃO MENSAL DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULA REGULADORA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 17 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico:** www.licitanet.com.br

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 03 de janeiro de 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 003/2023

Súmula: NOMEIA o Sr. **PAULO ROGÉRIO ROSADA** para o cargo de Assessor III.

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 05 de janeiro de 2023, o Sr. **PAULO ROGÉRIO ROSADA** portador do CPF nº 018.690.749-47, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 03 de janeiro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 02/2021 – MF.**

REF.: Dispensa**: 04/2021**.

PARTES: Município de Floraí e: ÉDERSON HITOSHI TANAK, inscrito no CPF: 573.908.199-87, e CINTHIA LUMI NAKASHIMA TANAKA, incrita no CPF: 635.562.609-30

LOCAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO EMPRESARIAL DE FLORAÍ.

OBJETO DO ADITIVO: **Prorrogação do contrato por mais 12 (dose) meses.**

Aplicação do Índice para correção monetária para o período 2022/2023, conforme apostilamento.

VIGENCIA DO CONTRATO: 30/12/2022 a 31/12/2023.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/12/2022

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 — Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.01.03 14:32:15 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Convênio nº 01/2023 – MF.

PARTES: Município de Floraí (CNPJ: 75.731.000/0001-60) e Município de Nova Esperança (CNPJ: 75.730.994/0001-09) - Abrigo Institucional Esperança.

OBJETO: Acolhimento institucional de crianças e adolescentes residentes no Município de Floraí - Pr.

VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.03.08.243.0008.6001-3.3.40.41.00.00.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/01/2023 à 31/12/2023.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03 /01/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CNPJ. 01.517.961/0001-30

Rua Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.

Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

Portaria nº 001/2023

Súmula: "CONCEDE FÉRIAS COMPLEMENTARES AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PR"

O Exmº Sr. MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias complementares ao Servidor Público Municipal **Carlos Fabiano do Nascimento,** inscrito no CPF n.º 933.988.329-20 – exercendo o cargo de Técnico em Informática na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Pr, referente ao período aquisitivo de 05.08.2021 à 05.08.2022, a serem gozadas no período de 04.01.2023 à 18.01.2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"

Sala de Sessões Vereador Celito Rasvailer da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Pr, 03 de Janeiro de 2023.

MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.________
DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 118/2022

CONTRATO N.º 285/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: HERNANDES & CIA LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de **MATERIAIS PEDAGÓGICOS para a Secretaria Municipal da Criança, Desenvolvimento Social e Habitação de Paranacity, Estado do Paraná, destinados atender os Cursos e Atividades oferecidos pelo Centro de Referência da Assistência Social de Paranacity.**

DO VALOR: R$ 126.265,50 (cento e vinte e seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE DEZEMBRO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.________
DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO COMPRA Nº175/2022

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de janeiro de 2023,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, Critério: **"Menor preço por Item"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de produtos para tratamento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity, Estado do Paraná.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 18 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.**

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 03 de janeiro de 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50 **Telefone:** (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 119/2022

Processo Adm.: 171/2022
Data do Processo: 29/11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 171/2022
b) Nr. Licitação: 119/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de Aulas de Natação Hidroginástica para a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social e Habitação de Paranacity, Estado do Paraná, destinado a Atender o Grupo da Terceira Idade De Paranacity que estão devidamente cadastrados no Cadúnico*

Participante: CYNTHIA GAVLAK LEMOS DA SILVA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para o fornecimento de Aulas de Hidroginástica.	12,000	MES	3.000,00	36.000,00

Total do Participante: 36.000,00

Total Geral: 36.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	10.006.08.241.0028.1059.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	10.006.08.241.0028.1059.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Paranacity, 23/12/2022

Assinatura do Responsável

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA 01/2023

Por meio desta, o Município de Flórida, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de reforma e ampliação para revitalização da Escola Municipal Duque e Caxias, conforme termo de referência.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada **até o dia 08 de janeiro de 2023** para o *e-mail licitacao@florida.pr.gov.br*, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone 44 3136-0200.

Flórida-PR, 03 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSO SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/000-04, com sede a Praça Santa Cruz nº 249, na cidade de São Jorge do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES,** portador da cédula de identidade RG nº 4.184.198-2 SESP/PR e do CPF nº 604.540.919-15, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1450 em São Jorge do Ivaí, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

*"**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica acrescido o valor de R$ R$ 90.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em 09 parcelas de R$ 10.000,00 nos meses de dezembro/2022, março, junho, setembro e dezembro/2023 e 2024, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."*

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 14 de Dezembro de 2022.

Prefeito Municipal
AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO
CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968 — Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968 Dados: 2022.12.22 12:57:17 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF: Giovana Botelho Gouea... CPF 109.063.979-10 Estagiária

2 – Nome, cargo e CPF: Sandra R P Guimarães 805.995.249-87 - Secretaria Administração

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-1
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: SUELI HITOMI MARUBAYASHI – ENFERMAGEM ME **CNPJ:** 33.338.814/0001-90
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 31/12/2022.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 10(dez) mês de 01/01/2023 a 31/10/2023
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 29 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-15
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: A. P. RODRIGUES ENFERMAGEM, CNPJ: 32.388.078/0001-11
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 31/12/2022
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro - Pessoa Juridica.

VIGENCIA: 10(dez) meses de 01/01/2023 a 31/10/2023
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 29 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.________
DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO COMPRA Nº154/2022
EXCLUSIVA MEs, EPPs e MEIs

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de janeiro de 2023,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, Critério: **"Menor preço POR ITEM"**. Que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE PARANACITY - PR.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 19 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico:** www.licitanet.com.br.

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 03 de janeiro de 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Itaguajé - Paranapoema
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

EXTRATO DE RATEIO Nº 009/2023

CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2023
Partes: O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP inscrita no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17 e o Município de Cafeara inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06.
Objeto: objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Munícipio como consorciado junto ao CISVAP, regulamenta a contribuição financeira e assegurar o custeio de todos de as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2023.
Dotação orçamentaria:
31.71.70.00
33.71.70.00
Período: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Valor: R$ 72.811,20 (Setenta e dois mil e oitocentos e onze reais e vinte centavos).
Data da Assinatura:
Foro: Colorado – Paraná.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Itaguajé - Paranapoema
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

RESOLUÇÃO N. º 001/2023.

Nomeia funcionária para exercer o cargo de Secretaria Executiva – Funções Gratificadas (FG) do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP e, dá outras providências.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 16 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora Daniela Rosaria Corrêa Felipe Callegari, portador do CI/RG 5.754.791-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 976.108.799-91, para exercer o cargo de Secretaria Executiva – Cargo em Funções Gratificadas (FG), no Consorcio Publico Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP, nos termos do art. 16 do Estatuto Social, a partir do dia 02 de janeiro de 2023 do corrente ano.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publica-se.

Colorado PR, 02 de Janeiro de 2023.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO 001/2023

SUMULA: Estabelece valor da **UNIDADE FISCAL MUNICIPAL** para cálculo de Impostos Taxas e Serviços no Exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido em R$ 128,33 (cento e vinte oito reais e trinta e três centavos) o valor da **UNIDADE FISCAL MUNICIPAL** para fins de cálculo nas cobranças de Impostos, Taxas e Serviços Municipais no Exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Itaguajé
Em, 03 de janeiro de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO 002/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo inciso 1. Letra 1 do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - O Recolhimento do IPTU para o exercício de 2023 será efetuado nas seguintes condições:

I – PAGAMENTO ÚNICO COM DESCONTO

a) Pagamento até 10/03/2023 único com 10% (dez por cento) de desconto;

II – PAGAMENTO EM PARCELAS SEM DESCONTO

a) De forma parcelada em até 05 (cinco) parcelas, com vencimento respectivos em 10 de março, 10 de abril, 10 de maio, 09 de junho e 10 de julho de 2023, as parcelas não poderão ser inferiores a R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 03 de Janeiro de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
www.cmuniflor.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

SÚMULA: Institui Recesso Administrativo e dá outras providências.

O Senhor ALEXANDRE APARECIDO RISSO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Determinado período de Recesso Administrativo entre os dias **02 a 15 de janeiro do corrente ano,** o expediente e atendimento ao público ficam suspensos, salvo a necessidade de prestação de serviços internos ou por outras razões a serem determinadas pelo Senhor Presidente.

Art. 2º - Os funcionários e Servidores ativos do Poder Legislativo desempenharão suas funções em **Home Office** no período posto no art. 1º.

Parágrafo único: A Câmara providenciará todo o suporte necessário para garantir o contido neste artigo.

Art. 3º - Matérias a serem tratadas em regime de urgência poderão ser deliberadas em sessões extraordinárias, mediante convocação do Sr. Presidente, com a devida publicidade, obedecida ao prazo regimental.

Art. 4º - Os documentos a serem protocolados na Secretaria da Câmara Municipal durante este período, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico e-mail: protocolo@cmuniflor.pr.gov.br

Art. 5º - As atividades administrativas e o atendimento ao público, serão retomados normalmente a partir do dia 16 de janeiro de 2023 e as sessões ordinárias a partir do dia 06 de fevereiro de 2023.

Art. 6º - A Secretaria da Câmara Municipal comunicará à todos os Servidores e Vereadores o contido neste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

Alexandre Aparecido Risso
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS._____
DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO COMPRA Nº 170 /2022
EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME; EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI'S

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de janeiro de 2023,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, Critério: **"Menor preço POR ITEM"**. Que tem por objeto: **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de peças e equipamentos de informática e multimídia para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 do dia 24 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico:** www.licitanet.com.br

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 03 de janeiro de 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 101/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 101/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 101/2022
CONTRATADA: ALMA GÊMEA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 40.584.371/0001-82
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para realização do show da virada em praça pública no dia 31/12/2022 na cidade de Flórida-PR.
VALOR: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

PORTARIA Nº 001/2023

O Presidente da Câmara municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias a funcionária **NEZILDA NUNES DA COSTA CARRERO** portadora do RG nº 6.685.526-0 SSP/PR, com cargo efetivo de zeladora, nível 05 da Câmara Municipal de Itaguajé, referente ao período trabalhado de 02-06-2021 à 02-06-2022, férias que serão gozadas de 09-01-2023 à 07-02-2023.

2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro do ano 2023.

AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente Câmara Municipal

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - COLORADO - PR
Termo de Intimação Fiscal Nº 7515/00010/2022

Identificação do Sujeito Passivo

Nome		CPF/CNPJ
JOAO ESTEVES LOPES		122.121.649-04
Logradouro	**Número**	**Complemento**
MATO GROSSO	800	APTO
Bairro	**Cidade/UF**	**CEP**
CENTRO	COLORADO/PR	86690-000

Identificação do Imóvel

Nirf	Nome do Imóvel		Área Total/ha
0.808.090-9	FAZENDA FLOR DE ABRIL		120,8
Endereço		**Distrito**	
LOTES 27/28 -RESERVA MARCONDES		RURAL	
Município		**UF**	**CEP**
COLORADO		PR	86690-000

Contexto

Com finalidade de comprovação dos dados informados na Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural [DITR] relativa ao imóvel acima identificado, fica o proprietário/detentor da posse do imóvel INTIMADO a apresentar no prazo de 20 [vinte] dias a contar da ciência desta, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos enumerados abaixo.
- Identificação do sujeito passivo;
- Matrícula atualizada do registro imobiliário ou, em caso de posse, documento que comprove a posse e a inexistência de registro de imóvel rural;
- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural [CCIR] do Incra.

A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

Local e Data de Lavratura

Data	Hora	
08/12/2022	09:55	
Logradouro	**Número**	**Complemento**
AV BRASIL	1250	PAÇO MUNICPAL
Bairro	**Cidade/UF**	**CEP**
CENTRO	COLORADO / PR	86690-000

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal

Nome	Matrícula
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO	02001084
Cargo/Portaria de Nomeação nº	**Assinatura**
Secretário Municipal de Fazenda / 12017	

Ciência do Sujeito Passivo

Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome
CPF **Data** ___/___/_____ **Assinatura**

Folha de continuação do Termo de Intimação Fiscal N° 7515/00010/2022

Documentos para a análise da DITR [2019]:
Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado:

- Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1º de janeiro de 2019, a preço de mercado.

A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2019 no valor de R$:

- Lavoura Aptidão Boa R$ 30.923,00
- Lavoura Aptidão Regular R$ 26.791,00
- Lavoura Aptidão Restrita R$ 22.659,00
- Pastagem Plantada R$ 10.262,00
- Silvicultura ou Pastagem Natural R$ 8.000,00
- Preservação da Fauna e da Flora R$ 8.000,00

Documentos para a análise da DITR [2020]:
Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado:

- Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1º de janeiro de 2020, a preço de mercado.

A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2020 no valor de R$:

- Lavoura Aptidão Boa R$ 30.923,00
- Lavoura Aptidão Regular R$ 26.791,00
- Lavoura Aptidão Restrita R$ 22.659,00
- Pastagem Plantada R$ 10.262,00
- Silvicultura ou Pastagem Natural R$ 8.000,00
- Preservação da Fauna e da Flora R$ 8.000,00

Folha de continuação do Termo de Intimação Fiscal N° 7515/00010/2022

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos dos arts. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002 Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Endereço de Envio / Entrega da Documentação

Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o endereço informado no quadro Local e Data de Lavratura deste Termo de Intimação Fiscal.

Fundamentação Legal
Arts. 14, 15 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, arts. 47 e 74 do RITR/2002, art. 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 e art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR
DESTINATÁRIO
JOÃO ESTEVES LOPES
RUA MATO GROSSO 800
3º ANDAR - APTº - 301 CENTRO
86690-000 COLORADO-PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVENIDA BRASIL 1250
CENTRO
86690-000 COLORADO-PR
TRIBUTAÇÃO
DATA DE POSTAGEM
UNIDADE DE POSTAGEM
CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA
16 DEZ 2022
TENTATIVAS DE ENTREGA
OBSERVAÇÃO
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
ASSINATURA DO RECEBEDOR
DATA ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Nº DOC. DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-2
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: A R NOVELLO E CIA LTDA CNPJ: 32.265.846/0001-40
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 31/12/2022.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 10(dez) mês de 01/01/2023 a 31/10/2023
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 29 de Dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

PORTARIA Nº 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo §2º do artigo 3º da Resolução nº002/2009, alterado pela Resolução nº 003/2015.

RESOLVE:

DESIGNAR, CLENIO SOARES, servidor público municipal CPF. Nº 596.008.889-49, RG. Nº 4.058.926-0, para exercer a função de Agente de Controle Interno da Câmara Municipal de Itaguajé, a partir de 1° de Janeiro de 2023, com mandato até 31 de dezembro de 2024, percebendo 50% (cinquenta por cento) de gratificação sobre seu vencimento base.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, aos de 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

PORTARIA N.º 003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Parar no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão Permanente de Recebimento de Bens Câmara Municipal de Itaguajé, para os Exercícios de 2023 e 2024, composta pelos seguint Membros:

Presidente: **KELE FERREIRA DOS SANTOS**, CPF. N.º 047.599.609-70 RG. Nº 8.048.56E SS/PPR

Secretário: **APARECIDA ISABEL DE SOUZA**, CPF N.º 026.985.739-70 RG. Nº 6.152.62E SSP/PR

Membro: **ALESSANDRO SILVA DIAS**, CPF. N.º 786.542.201-63 RG Nº 9.475.075-0 SSP/PR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, aos 05 dias do mês Janeiro do ano de 2023.

AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

PORTARIA Nº 004/2023

O Presidente da Câmara municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao funcionário **ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS** portador do RG Nº 5.790.668-5 SSP/PR e OAB Nº 90.145 PR, com cargo efetivo de assessoria jurídica da Câmara Municipal de Itaguajé, referente ao período trabalhado de 08-04-2020 à 08-04-2021, férias que serão gozadas de 09/01/2023 a 07/02/2023.

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro do ano 2023.

AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

PORTARIA Nº 204/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário público municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ABEL LEONEL FILHO	03/11/2020 à 03/11/2021	19/12/2022 à 17/01/2023

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 16 de dezembro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, RETIFICA por erro de digitação, a **PORTARIA Nº 202/2022** sancionada em 16 de dezembro de 2022 e publicada na edição nº 3513, do dia 18 de dezembro de 2022, página nº 13 do Jornal O Regional.
Onde se lê: [...] **PORTARIA N.º 202/2022** [...]
Leia-se: [...] **PORTARIA N.º 204/2022** [...]
A Referida Portaria segue republicada abaixo com as devidas correções feitas, em nenhum outro item ou denominação, seja de período ou classificação se teve alterações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 03(três) de janeiro de 2023(dois mil e vinte e três).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário público municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ABEL LEONEL FILHO	03/11/2020 à 03/11/2021	19/12/2022 à 17/01/2023

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 16 de dezembro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS._____
DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO COMPRA Nº 169/2022
EXCLUSIVA MEs, EPPs e MEIs

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de janeiro de 2023,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, Critério: **"Menor preço POR ITEM"**. Que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de óleo lubrificante, filtro de ar (motor e cabine), filtro de óleo e filtro de combustível, destinados a manutenção dos veículos automotores pertencentes a frota municipal.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 23 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico:** www.licitanet.com.br.

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 03 de janeiro de 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL